

3ª CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA PARA VAGAS REMANESCENTES

CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO 2026.1

EDITAL Nº 14/2026 PROPI/IFRN

Quadro de vagas remanescentes para o Curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização Campus São Paulo do Potengi <i>Estudos Linguísticos e Literários</i>		
Candidato	Lista	Posição
CYBELLE KARLLA PEREIRA DA NOBREGA	AC	47
Raimundo Allex Oliveira Cunha	AC	48
denilson nunes mota	AC	49
Maycon Kelson Barbosa Siqueira	AC	50
Laysla vitória costa Oliveira	AC	51
Samuel Victor Alves da Silva	AC	52

Legenda: **AC:** Ampla concorrência **LB_PPI:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). **LB_EP:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). **LI_PPI:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). **LI_EP:** Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Obs: A migração das vagas de listas em que não haja candidato habilitado para outras listas é disciplinada pela [Instrução Normativa PROEN/RE/IFRN Nº 14, de 25 de junho de 2025](#), disponível no Portal do IFRN.

- 1 TODOS os candidatos relacionados desta convocação deverão realizar **a matrícula online**, conforme, **desde a data da publicação desta convocação** até as **23h59 do dia 26/03/2026**.
- 2 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.
- 3 A realização da matrícula online será realizada através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn>
Após o cadastro, no ato da pré-matrícula, deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, e o candidato deverá fazer o upload da documentação listada nos Itens 16 do [Edital Nº 14/2026 – PROPI/IFRN](#) e seus subitens.
- 4 Os candidatos convocados que não realizarem a pré-matrícula no prazo contido no Item 1 desta convocação serão considerados ausentes (desistentes) e perderão o direito ao preenchimento de vaga na lista em que foram convocados ou em quaisquer outras listas em que porventura estejam classificados.
- 5 Nenhuma pré-matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As pré-matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.
 - 5.1 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
 - 5.2 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.
 - 5.3 O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até as 23h59m do dia 27/03/2026.
 - 5.4 O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações por e-mail à Secretaria Acadêmica do *Campus* São Paulo do Potengi (seac.spp@ifrn.edu.br).
 - 5.5 Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRN não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.
 - 5.5.1 Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo portal gov.br por meio do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>
- 6 Nova convocação para preenchimento de vagas remanescentes (se houver) ocorrerá a partir de 27 de Março de 2026.